



DECRETO Nº 2.010 DE 05 DE ABRIL DE 2016.



Cria o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as epidemias de doenças causadas pelo Mosquito Aedes Aegypti contaminados pelos vírus causadores de doenças como a Dengue, Zika, Chikungunya e Síndrome de Guillain-Barré no Município dos Bezerros – PE e o risco iminente de proliferação deste problema de saúde pública;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de combate imediato destas e outras viroses, especialmente, de forma profilática, orientando a população para acabar com os “criadouros” destes mosquitos, tanto em via pública, quanto nas residências das pessoas, através de campanhas e fiscalizações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º. A criação do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, nomeando os servidores de seu quadro, abaixo indicados, para presidirem e coordenarem pessoal disponível de suas respectivas Secretarias Municipais para colocarem em prática as ações necessárias para erradicação, cujo plano de trabalho deverá ser criado no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Decreto.

- ANDREZZA ANDRADE BITTENCOURT PAULA BORBA (Coordenadora de Promoção da Saúde, Matrícula nº 701050);
- JÉRCIKA WANESSA DE LIMA E SILVA (Diretora Executiva da Administração, Matrícula nº 701084);
- SÉRGIO BRAYNER (Diretor de Cerimonial da Prefeitura, Matrícula nº 701365);
- MARIA VALDILENE DA LUZ (Secretaria de Turismo, Matrícula nº 701481);



- NOELE CRISTINE LAURENTINO (Diretora de vigilância e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Matrícula nº 400227);
- DAYSE AGRIVÂNIA DE MELO SILVA (Coordenadora do Programa Saúde nas Escolas, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 031121) e
- MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS (Coordenadora Administrativa do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 701049).

Art. 2º. O Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti* deverá reunir-se quinzenalmente, apresentando relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliando as estatísticas de incidências de contaminações e demais dados importantes para acompanhamento dos trabalhos por parte do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, bem como prestar esclarecimentos à população e aos demais órgãos oficiais de vigilância sanitária, saúde, Ministério Público e afins.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 05 de abril de 2016.



SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO